

**RESOLUÇÃO N.º 003/2019 - REITORIA/UNESPAR**  
**(HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CEPE/UNESPAR)**

**Suspende, “*ad referendum*” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o Calendário Acadêmico do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do *campus* Curitiba II - FAP.**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
considerando o disposto no Estatuto e inciso IX do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;  
considerando a necessidade urgente de interdição da sede do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual em razão dos estragos causados pelas recentes tempestades ocorridas,  
considerando os documentos instruídos no processo digital nº 15.632.317-9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende, “*ad referendum*” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o Calendário Acadêmico do curso de **Bacharelado em Cinema e Audiovisual** do *campus* Curitiba II – FAP, aprovado pela Resolução 052/2018 – CEPE/UNESPAR, por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 15 de março de 2019.



Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar